

Vigilância Socioassistencial

A construção da Vigilância Socioassistencial no SUAS

Luís Otávio Farias

Coordenador Geral dos Serviços de Vigilância Social

Departamento de Gestão do SUAS

Secretaria Nacional de Assistência Social - MDS

Vigilância Socioassistencial na LOAS

Art. 2º “A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.”

Art. 6º “A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos:” [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

“(…) VII -afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#) (….)”

Artigo 6º-A: “Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.”

Vigilância Socioassistencial – Dimensão teórico-conceitual

A concepção de Vigilância Social instituída pela PNAS está ancorada em um conjunto integrado de conceitos e categorias que buscam instituir uma abordagem específica para a produção de conhecimentos aplicados ao planejamento e desenvolvimento da política de assistência social.

Tal abordagem evoca a apropriação e utilização de três conceitos-chave que interrelacionados propiciam um modelo para análise das relações entre as necessidades e demandas de proteção social no âmbito da assistência social, de um lado; e as respostas desta política em termos de oferta de serviços e benefícios à população, de outro.

Estes conceitos-chaves a partir dos quais busca-se analisar a relações entre necessidades e ofertas são: **risco, vulnerabilidade e território.**

Vigilância Socioassistencial – Dimensão teórico-conceitual

O conceito de risco é utilizado em diversas áreas do conhecimento e tem aplicação distinta no âmbito de diversas políticas públicas, tais como, saúde, meio-ambiente, segurança etc. Via de regra, a operacionalização do conceito, visa identificar a probabilidade ou a iminência de um evento acontecer e, conseqüentemente, está articulado com a disposição ou capacidade de antecipar-se para preveni-lo, ou de organizar-se para minorar seus efeitos, quando não é possível evitar sua ocorrência. Sendo assim, a aplicação do conceito de risco está necessariamente associada à pré-definição de um evento (ou de certo conjunto de eventos), tendo em vista a peculiaridade de cada área.

A Vigilância Socioassistencial deve, necessariamente, organizar-se para prover informações, análises e indicadores referentes aos riscos e eventos diretamente relacionados às competências da política de Assistência Social;

Vigilância Socioassistencial – Dimensão teórico-conceitual

Para a Assistência Social, portanto, a operacionalização do conceito risco exige a definição do conjunto de eventos em relação aos quais lhe compete diretamente desenvolver esforços de prevenção ou de enfrentamento para redução de seus agravos. Em relação a tais eventos é necessário desenvolver estudos que permitam algum tipo de mensuração da sua probabilidade de ocorrência ou de identificação de sua iminência, além de realizar o monitoramento de suas incidências.

Porém a Vigilância Socioassistencial não pode ficar adstrita a este escopo pois é extremamente importante reunir informações e análises relativas aos “riscos sociais” (inclusive socioambientais) em sentido amplo, visto que estes tendem a se remeter a situações de vulnerabilidade que desencadeiam efeitos sobre a necessidade/demanda por assistência social, ainda que o enfrentamento ou prevenção das causas não esteja na esfera de competência desta política. Como exemplo disso, pode-se citar o risco (e a incidência) do desemprego; as questões de segurança pública e violência urbana; os riscos socioambientais relacionados a desabamentos e enchentes etc.

Vigilância Socioassistencial – Dimensão teórico-conceitual

O segundo conceito-chave para o arcabouço conceitual da Vigilância Socioassistencial é o de vulnerabilidade. Segundo a PNAS (2004) a vulnerabilidade se constitui em situações ou ainda em identidades que podem levar a exclusão social dos sujeitos. Estas situações se originam no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionista engendrados nas construções sociohistóricas que privilegiam alguns pertencimentos em relação a outros.

A Assistência Social deve compreender o aspecto multidimensional presente no conceito de vulnerabilidade social, não restringindo esta à percepção de pobreza, tida como posse de recursos financeiros. É necessário que a vulnerabilidade seja entendida como uma conjugação de fatores, envolvendo, via de regra, características do território, fragilidades ou carências das famílias, grupos ou indivíduos e deficiências da oferta e do acesso a políticas públicas.

Vigilância Socioassistencial – Dimensão teórico-conceitual

A noção de território se constrói a partir da relação entre o próprio espaço físico e as pessoas que dele se apropriam.

O processo de produção e reprodução de desigualdades sociais manifesta-se, também, na conformação e apropriação dos territórios, portanto, se faz necessário que a política de assistência social incorpore esta dimensão no planejamento e execução de suas intervenções.

Isto significa que as potencialidades ou vulnerabilidades das famílias e indivíduos são, em certa medida, reflexo das características do território em que estão inseridos. Como consequência desta perspectiva, o território em si, também deve ser encarado como objeto de intervenção/atuação da política de Assistência Social, para além das ações desenvolvidas com as famílias e indivíduos.

Vigilância Socioassistencial - Conceito

A Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à Gestão do SUAS que tem como responsabilidade precípua a **produção, sistematização e análise de informações territorializadas** sobre as **situações de risco e vulnerabilidade** que incidem sobre famílias e indivíduos, assim como, de informações relativas ao **tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados** pela rede socioassistencial

O Objeto central da Vigilância Socioassistencial é realizar a análise da adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território.

Esta visão de totalidade, integrando necessidades e ofertas, **permite** traçar melhores ações e estratégias para prevenção e para redução de agravos, contribuindo para o planejamento, gestão e execução da política e dos serviços, objetivando sempre o fortalecimento da função de proteção social do SUAS.

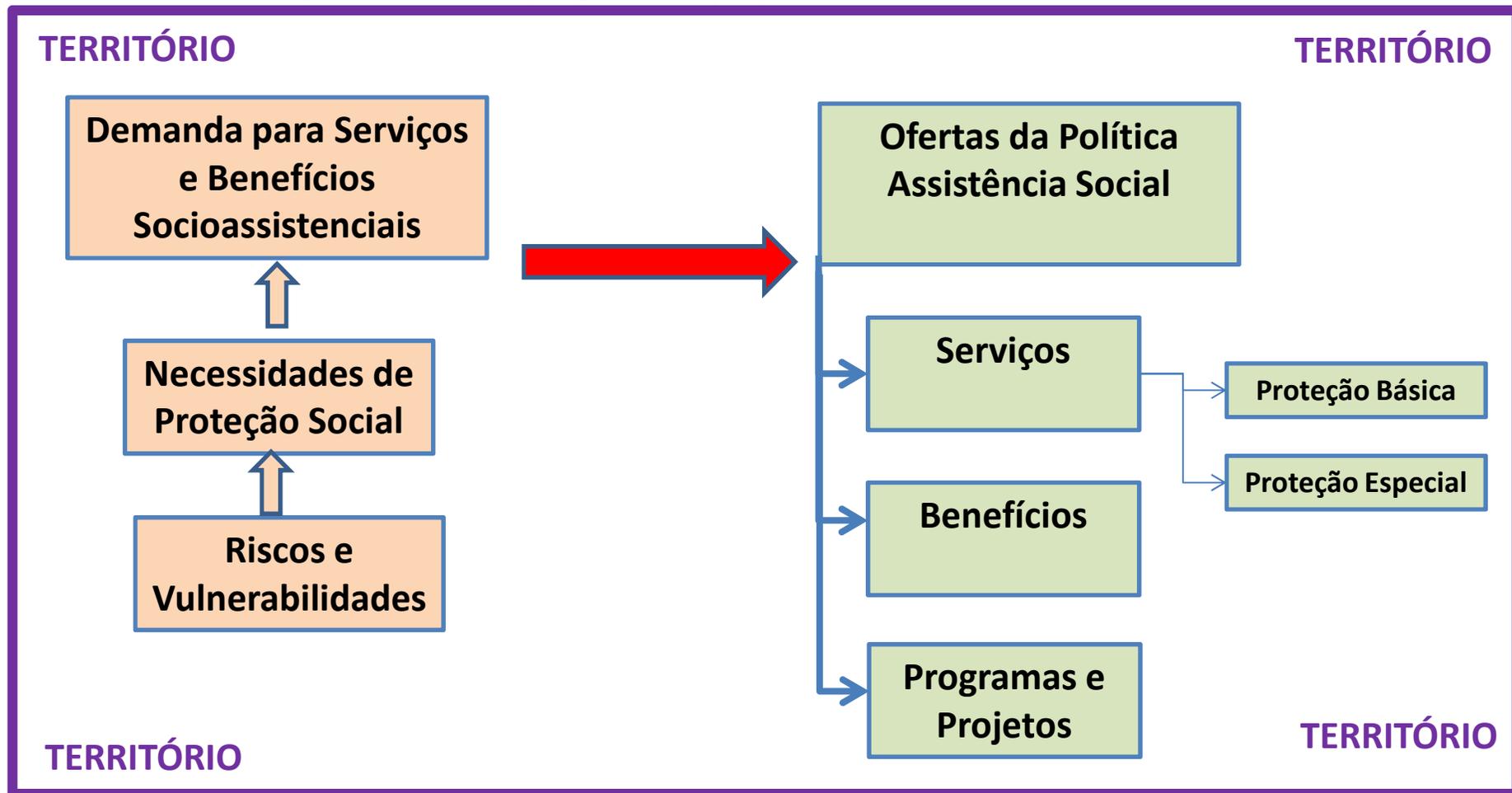
Vigilância Socioassistencial e Modelo de Atenção

A Vigilância Socioassistencial possui, necessariamente, o compromisso com a instituição e consolidação de um **modelo de atenção** que, partindo do reconhecimento e identificação das necessidades da população, aja proativamente para assegurar a oferta e efetivar o acesso das famílias e indivíduos aos serviços socioassistenciais.

Tal modelo implica, não apenas, o planejamento da oferta com base no diagnóstico da demanda, mas também, **a instituição da busca ativa** como método estratégico de efetivação do acesso, potencializando o caráter preventivo das ações, ou, no mínimo, evitando o agravamento dos danos.

O olhar da Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial deve contribuir na formulação e execução de ações que induzam à adequação da oferta (no que se refere ao tipo, volume e qualidade) às necessidades da população. Para tal, a Vigilância deve produzir e analisar dados e informações relativos aos riscos e vulnerabilidades das populações e territórios, bem como, do financiamento, da oferta, da qualidade e do acesso aos serviços, benefícios, programas e projetos do SUAS.



Vigilância e as Proteções do SUAS

O papel da vigilância é:

- Apoiar a organização das ações de busca ativa;
- Ajudar a pensar o dimensionamento da oferta.
- Contribuir com o estabelecimento do diálogo horizontal (entre setores).
- Olhar pra demanda potencial e buscar um maior equilíbrio (oferta/ demanda)

Estruturação da Vigilância Socioassistencial e Equipe Técnica

Por ser uma área diretamente vinculada à gestão a Vigilância Socioassistencial deve estar constituída na estrutura de Gestão no âmbito das Secretarias de Assistência Social (Federal/Estadual/Municipal).

- indica-se que a equipe da Vigilância seja multidisciplinar, constituída por profissionais (estatísticos, sociólogos, outros) com experiência em elaboração de diagnósticos socioterritoriais, indicadores, relatórios, produção e coleta e análise de dados, qualitativos e quantitativos, manuseio de bancos de dados e *softwares* estatísticos, entre outros.



A Vigilância numa atuação horizontal (dentro da secretaria) é uma atividade técnico-política: tem um conteúdo político e por esta razão os profissionais precisam ter uma habilidade para lidar com os aspectos políticos. Os técnicos não podem se colocar na posição dos que pensam, atuar isoladamente, pois é importante fazer alianças.

Informações para análise da Demanda por Serviços e Benefícios

- Pesquisas Domiciliares do IBGE (Censo Demográfico, PNAD, POF)
- Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico
- Disque 100 (Disque Denúncia Nacional)
- SINAN (*Sistema de Informação de Agravos de Notificação - DataSUS – Notificação de Violências*)
- Estudos e pesquisas específicos

Informações para análise da Oferta de Serviços e Benefícios

- CadSUAS – Cadastro Nacional do SUAS (cadastro da rede de CRAS e CREAS)
- Censo SUAS
- Registro Mensal de Atendimentos (RMA) – CRAS e CREAS
- Registro Individualizado de Atendimentos (RMA-i) – CRAS e CREAS
(em fase de testes/finalização pelo MDS)
- Prontuário SUAS *(previsão de implantação ainda em 2012)*
- Cadastro de Beneficiários (Bolsa Família, BPC, PETI)
- SUASWeb – Informações do cofinanciamento federal para oferta de serviços socioassistenciais
- SISJOVEM e SISPETI *(usuários de serviços de convivência para crianças e adolescentes)*
- Cadastro das Entidades Privadas de Assistência Social

Monitoramento e Vigilância Socioassistencial

No âmbito do SUAS o monitoramento é uma atividade da Vigilância Socioassistencial, por meio da qual procura-se levantar continuamente informações sobre os serviços ofertados à população, particularmente no que diz respeito a aspectos de sua qualidade e de sua adequação quanto ao tipo e volume da oferta.

O monitoramento é fundamental para a identificação de problemas, assim como para subsidiar as estratégias de “correção dos rumos”.

O **Censo SUAS** consolidou-se como uma referência nacional que materializa uma experiência exitosa de monitoramento do SUAS. Seus dados têm sido utilizados intensamente pelos gestores para o planejamento e aprimoramento do sistema.

Competências da Vigilância Socioassistencial

A vigilância se materializa em atividades concretas nos 3 níveis de governo, por isso é muito importante que as SMAS e SEAS instituem a área da vigilância dentro das secretarias. A área de Vigilância deve, entre outras ações:

- elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial (do município, do estado ou do país) que deve conter informações espacializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial, bem como informações igualmente espacializadas referentes ao tipo e volume de serviços efetivamente disponíveis e ofertados à população;
- contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração planos e diagnósticos, tais como, planos para enfrentamento do trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como na elaboração dos diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência de cada CRAS;
- colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal;

Competências da Vigilância Socioassistencial

- Utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.
- Responsabilizar-se pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS (Resolução CIT nº 04/2011), coletando as informações produzidas pelos serviços socioassistenciais e lançando o dados no aplicativo eletrônico.
- Coordenar, âmbito nacional, estadual e municipal, o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas.
- Disponibilizar informações sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados para a gestão, os serviços e o Controle Social contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social.

Competências da Vigilância Socioassistencial

- fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.
- utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS.
- fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.
- organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.

Competências da Vigilância Socioassistencial

- orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.
- coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.
- realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS.
- realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor, área administrativa específica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada.
- responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício.

Competências da Vigilância Socioassistencial

- analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, utilizando-os como base para produção de estudos e de indicadores.
- Coordenar, em âmbito nacional, estadual e municipal, o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas.
- estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores.
- coordenar em nível municipal e do DF, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados.
- estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

OBRIGADA!

Coordenação-Geral dos Serviços de Vigilância Socioassistencial
Departamento de Gestão do SUAS
Secretaria Nacional de Assistência Social
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

E-mail: vigilanciasocial@mds.gov.br